



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.984, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.802.903,33.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

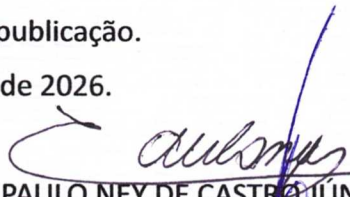
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.802.903,33 (um milhão, oitocentos e dois mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.03.15.452.1501.2167.4.4.90.52.00	438	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	F.2.710
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00	846	Material de Consumo	410.700,00	F.2.706
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	905	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00	F.2.706
02.18.02.13.392.1301.0008.3.3.50.41.00	1258	Contribuições	60.000,00	F.2.719
02.18.02.13.392.1301.0008.3.3.90.14.00	1259	Diárias - Civil	28.923,40	F.2.719
02.18.02.13.392.1301.0008.3.3.90.31.00	1260	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	F.2.719
02.18.02.13.392.1301.0008.3.3.90.39.00	1262	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	F.2.719
02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.50.41.00	1263	Contribuições	121.515,28	F.2.710
02.18.02.13.392.1301.2150.4.4.90.52.00	1287	Equipamentos e Material Permanente	336.764,65	F.2.710

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente nas 706 (Transferência Especial da União), 710 (Transferência Especial dos Estados) e 719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399) do exercício de 2025, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de abril de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1918, de 09/04/2026.